



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, nos termos da Tabela abaixo, conforme exigências especificadas neste instrumento e nos demais em anexos.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. TOTAL	PRÇ. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum	Unidades	3600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
2	Álcool Etilico - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Gel	Unidades	800	R\$ 8,69	R\$ 6.952,00
3	Avental - Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Forro 100 % Poliéster, Tira No Pescoço 2 Tiras Na , Aplicação: Cozinha Industrial , Tamanho: Sob Medida	Unidades	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
4	Limpa Ceramica Azulim Citrus 1Lt	Unidades	1400	R\$ 5,66	R\$ 7.924,00
5	Balde De Plástico De 10 Litros	Unidades	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
6	Balde De Plástico Cap. 20 Litros	Unidades	100	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
7	Bota De Pvc , Cano Medio, Sem Forro - Bota De Pvc Preta, Cano Medio, Sem Forro	Pares	100	R\$ 50,91	R\$ 5.091,00
8	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Unidades	240	R\$ 6,51	R\$ 1.562,40
9	Pilha - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Unidades	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
10	Cesto Para Lixo Em Plástico Com Tampa 20 Litros - Confeccionado Em Polipropileno Reforçado, Capacidade 15 Litros, Formato Redondo Para Coleta De Detritos, Com Tampa Em Polipropileno, Abas Laterais, Com Elevação Da Tampa Acionado Por Pedal, Cor A Definir	Unidades	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
11	Coador De Café- Coador De Café De Pano Tam Medio -	Unidades	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
12	Colher Descartável - Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição	Pacotes	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
13	Colher - Colher Material Corpo: Silicone , Aplicação: Refeição , Comprimento: Cerca 20 Cm, Características Adicionais: Cabo Longo , Material Cabo: Plástico	Pacotes	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
14	Copo Descartável 200ml - Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Café , Capacidade: 50 Ml,	Pacotes	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
15	Copo Descartável - Copo Descartável Material: Papel , Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Capacidade: 180 Ml, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Parafinado, Gramatura: 170 G/M2	Pacotes	2200	R\$ 6,05	R\$ 13.310,00
16	Copo - Copo descartavel Material: Plástico Resistente , Capacidade: 300 Ml, Características Adicionais: Cor a definir ,	Unidades	600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
17	Copo - Copo descartavel Material: Plástico Resistente , Capacidade: 50 Ml, Características Adicionais: Cor a definir ,	Unidades	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
18	Desinfetante de 02 litros - Desinfetante, Líquido, Para Desinfecção E Odorização De Vasos Sanitários, Paredes E Pisos, A Base De Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativos Não Iônicos, Solubilizantes, Sequestrante, Espessante, Corante, Essência E Água, Diluição 1 Para 20 Litros De Água, Fragrância Lavanda, Floral Ou ... Obs: Item De Boa Qualidade.	Unidades	2600	R\$ 6,47	R\$ 16.822,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
 AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
 CEP: 64788-000 – e-mail: cplfaturadopiaui@outlook.com

19	Desinfetante de 01 litros - Desinfetante, Líquido, Para Desinfecção E Odorização De Vasos Sanitários, Paredes E Pisos, A Base De Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensioativos Não Iônicos, Solubilizantes, Sequestrante, Espessante, Corante, Essência E Água, Diluição 1 Para 20 Litros De Água, Fragrância Lavanda, Floral Ou ... Obs: Item De Boa Qualidade.	Unidades	2.400	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
20	Desodorizador de ambientes Bom Ar 360 Ml	Unidades	600	R\$ 12,51	R\$ 7.506,00
21	Detergente Líquido - Detergente Líquido Biodegradável, Neutro, Embalado Em Frasco Plástico De 500Ml, Com Tampa.	Unidades	3200	R\$ 3,28	R\$ 10.496,00
22	Escova Dental Média - Resinas Termoplásticas, Nylon	Unidades	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
23	Escova Abrasiva - Escova Plástica Multiuso, Para Limpeza Doméstica, Com Cerdas Em Nylon, Suporte Em Plástico, Ideal Para Lavar Roupas, Tamanho Média.	Unidades	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
24	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral (Bombril)	Pacotes	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
25	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza, Material: Espuma , Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 92 Mm, Largura Mínima: 65 Mm, Espessura Mínima: 431 Mm	Unidades	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
26	Flanela - Flanela Material: 100% Algodão , Comprimento: 60 Cm, Cor: Amarela , Largura: 30 C	Unidades	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
27	Fosforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixa	Pacotes	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
28	Garfo Descartável - Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição , Cor: Branca	Pacotes	1500	R\$ 4,24	R\$ 6.360,00
29	Garrafa Térmica para café ou chá - Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1 L, Cor: a escolher , Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidades	60	R\$ 49,93	R\$ 2.995,80
30	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Largura: 33,50 Cm, Comprimento: 33,50 Cm, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Extra Macio	Pacotes	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
31	Isqueiro Portátil - Isqueiro Portátil Nome: Isqueiro Portátil tamanho grande	Unidades	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
32	Limpa Alumínio Líquido (Frasco Com 500 Ml)	Unidades	1200	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
33	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Butil Glicol E Hidróxido De Amônio , Características Adicionais: Ph (1% Solução) Entre 10,4 E 10,6	Unidades	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00
34	Limpador de uso em geral, multiuso, líquido perfumado 500ml, limpador de uso em geral, multiuso, líquido perfumado- contendo tensoativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecções simultâneas. Diluição de 2 % a 40% características técnicas: aparência líquido límpido cor violeta, odor floral, densidade 1,010 1,030 composição: quaternário de amônia, nonifenol, etoxilado, sequestrante, corantes, essência, conservante, veículo. Produto indicado para uso profissional. Com validade mínima de 12 meses. notificado pela Anvisa. Embalagem com no mínimo 30 (trinta) litros	Unidades	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
35	Lixeira Plástica Reforçada 10L - Material: Polipropileno Cores variadas; Altura (cm): 37,000; Comprimento (cm): 26,000; Largura (cm): 26,000; Peso (g): 250,000	Unidades	80	R\$ 18,52	R\$ 1.481,60
36	Vinagre de Alcool: Composição: Fermentado acético de álcool, água, conservante metabissulfato de sódio (INS 223), acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade Garrafa PET de 500ml e 750ml, com validade 2 anos a partir da data de fabricação	Unidades	350	R\$ 6,19	R\$ 2.166,50
37	Bicarbonato de Sódio: em pó 100% Natural Embalagem: de 80g	Unidades	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
38	Luva de Proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanhos grande, médio e pequena, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, Características adicionais com forro	Pares	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
39	Multi-inseticidas para combate mosquitos, pernilongo, muriçoca, mosca, barata, aranha	Unidades	100	R\$ 7,81	R\$ 781,00



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfaturadopiaui@outlook.com

40	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	Unidades	240	R\$ 10,26	R\$ 2.462,40
41	Panos de chão, de boa qualidade, tamanho 42x73 cm, 100% algodão - para chão, algodão alveado, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	um	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
42	Pano de Prato, de boa qualidade, 100% algodão, tamanho 42x73 cm. Para prato 100% algodão, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unidades	330	R\$ 4,57	R\$ 1.508,10
43	PAPEL HIGIÊNICO, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 60membalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. Fardo com 12 rolos	Fardos	420	R\$ 55,00	R\$ 23.100,00
44	PAPEL TOALHA EM ROLO, folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 20 cm, com variação de ate +/- 1 cm Apresentação: embalagem com 02 rolos, contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e do fabricante. Fardo com 12 rolos	Fardos	320	R\$ 54,06	R\$ 17.299,20
45	PASTILHA SANITÁRIA - Dimensões: 11,5 x 5,5 x 3 cm. Embalagem Contendo 01 (uma) pastilha cada	Unidades	825	R\$ 2,87	R\$ 2.367,75
46	PINHO SOL Elimina 99,9% das bactérias, germes e fungos, Excelente rendimento: 500ml rendem até 16 litros, Limpeza e proteção com deliciosos perfumes para todos os ambientes da casa. Disponíveis nas versões: original, lavanda, limão, eucalipto e menta. Embalagem de 500 ML.	Unidades	1650	R\$ 12,61	R\$ 20.806,50
47	Prato descartavel de poliestireno, não toxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem. Pacote com 10 unidades	Pacotes	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
48	Prato Plastico fundo, tamanho médio para alimentação escolar - Prato para Refeição PRETO. Diâmetro: 23,5 cm. Altura: 3 cm. Material: Plástico. Unidade.	Unidades	1200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00
49	Rodo - Rodo Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 Cm, Quantidade Borrachas: 1 Un, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M , Material Cabo: Alumínio	Unidades	280	R\$ 13,22	R\$ 3.701,60
50	SABÃO EM BARRA COCO, embalagem com 5 unidades com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto	Unidades	650	R\$ 14,13	R\$ 9.184,50
51	SABÃO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada	Unidades	520	R\$ 16,05	R\$ 8.346,00
52	SABÃO EM PÓ, perfumado, acondicionado em caixas com 500 g. Em pó biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, perfumado, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 500 gramas cada.	Pacotes	2000	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
53	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90 gramas, ca racterísticas adicionais perfumado, com hidratante	Unidades	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
54	SABONETE LÍQUIDO com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, diversas fragrâncias, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem 500ml	Unidades	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L), Tipo: B classe 1, Volume: 100 litros, Fundo estrela e solda dupla, Peso máximo: 20 kg, Embalagem com 5 unidades.	Pacotes	3300	R\$ 5,64	R\$ 18.612,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L), Tipo: B classe 1, Volume: 50 litros, Fundo estrela e solda dupla, Peso máximo: 20 kg, Embalagem com 10 unidades.	Pacotes	3300	R\$ 4,14	R\$ 13.662,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L), Tipo: B classe 1, Volume: 30 litros, Fundo estrela e solda dupla, Peso máximo: 20 kg, Embalagem com 10 unidades.	Pacotes	2400	R\$ 8,37	R\$ 20.088,00
58	Toalha De Mão Para Artesanato Lisa - Colorida	Unidades	210	R\$ 8,69	R\$ 1.824,90
59	Touca - Touca. Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Caixas	330	R\$ 17,41	R\$ 5.745,30
60	Vassoura - Vassoura Cerdas De Nylon Vassoura Multiuso, Com Grande Área De Varredura E Cerdas Sintéticas Com Plumagem Macia. Acompanha Cabo De Madeira Plastificado (Cores E Estampas Sortidas). Medida: 30Cm Da Base X 1,22M Do Cabo	Unidades	200	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
61	Vassourinha Para Vaso Sanitário - Vassourinha Para Limpeza De Sanitário, Com Cerdas De Nylon Com Estojo	Unidades	134	R\$ 8,68	R\$ 1.163,12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

VALOR TOTAL	R\$ 379.754,67
--------------------	-----------------------

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.
- 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
 - 2.1. Fornecer Produtos de qualidade, conforme indicados nos Itens;
- 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
 - 3.1. Efetuar os pagamentos conforme valores especificados para cada Item, respeitando os prazos e condições previstos no contrato.
 - 3.2. Garantir suporte administrativo para o acompanhamento da execução contratual.
- 4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**
 - 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5. FISCALIZAÇÃO:**
 - 5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;**
 - 6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
 - 6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8. GESTOR DO CONTRATO;

8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO RECEBIMENTO:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO:

- 10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 10.3.1. o prazo de validade;
 - 10.3.2. a data da emissão;
 - 10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.3.5. o valor a pagar; e
 - 10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11. PRAZO DE PAGAMENTO:**
- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 12. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**
- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO
- 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**
- 14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 14.2. **Habilitação jurídica**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

- 14.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 14.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.3. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade [br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor); no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 14.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 14.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 14.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - 14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

- 14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
 - 14.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - 14.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, comprovando:
 - 14.4.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 14.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 14.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - 14.4.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
 - 14.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - 14.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor
- 14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - 14.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - 14.5.2. Nos referidos atestados, deverá estar tipificado o contratante e contratada, informações sobre o objeto do concurso, relação de cargos, tipos de provas aplicadas e número de candidatos inscritos.
 - 14.5.3. **Obs1: Fica Facultado a esta equipe de pregoão diligência à entidade expedidora para comprovação da veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.**
 - 14.5.4. **Obs2: O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

14.5.5. Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.5.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 379.754,67** (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

15.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

15.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

15.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada em contrato posterior.

Fartura do Piauí -PI, 14 de junho de 2025

PEDRO GALVÃO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO